



SIEEC/PE GUARARAPES DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRAS, VENDAS, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, INCLUSIVE EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS, ZELADORES, PORTEIROS, CABINEIROS, VIGIAS, FAXINEIROS, SERVENTES DE RECIFE, OLINDA, PAULISTA E JABOTÃO DOS

Filiado à



As partes signatárias resolvem estabelecer os valores salariais mínimos a serem praticados em relação aos empregados abrangidos por esta convenção.

Os empregados de condomínios residenciais, mistos e comerciais abrangidos pela representação sindical obreira, que exerçam a função de Porteiro (diurno e noturno) terão um reajuste salarial, a partir de 1º de janeiro de 2015, de 8,84%(oito vírgula oitenta e quatro por cento), para o Zelador e Ascensorista será de 8,10(oito vírgula dez por cento) aplicados de forma linear sobre os salários praticados em janeiro de 2014, e a inclusão da nova categoria de GERENTE com o salário de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais). Deste modo, a composição salarial da categoria abrangida por esta convenção será a seguinte:

PERÍODO DE VIGÊNCIA - 01/01/15 A 31/12/15

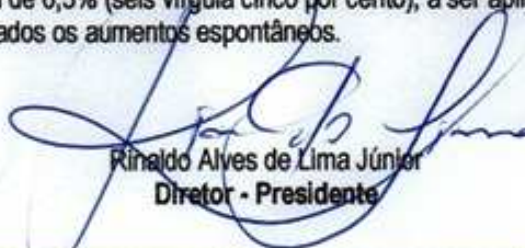
ZELADOR				
MÊS	QUINZENA (40%)	DIA	HORA NORMAL	HORA EXTRA (+50%)
R\$ 800,00	R\$ 320,00	R\$ 26,66	R\$ 3,63	R\$ 5,45
PORTEIRO DIURNO				
MÊS	QUINZENA (40%)	DIA	HORA NORMAL	HORA EXTRA (50%)
R\$ 850,00	R\$ 340,00	R\$ 28,33	R\$ 3,86	R\$ 5,79
ASCENSORISTA R\$ 800,00+ R\$ 120,00 (ADICIONAL INSALUBRIDADE)				
MÊS	QUINZENA (40%)	DIA	HORA NORMAL	HORA EXTRA (50%)
R\$ 920,00	R\$ 368,00	R\$ 30,66	R\$ 5,11	R\$ 7,67
PORTEIRO NOTURNO R\$ 850,00 + R\$ 170,00 (ADICIONAL NOTURNO)				
MÊS	QUINZENA (40%)	DIA	HORA NORMAL	HORA EXTRA (50%)
R\$ 1.020,00	R\$ 408,00	R\$ 34,00	R\$4,63	R\$ 6,95
GERENTE				
MÊS	QUINZENA (40%)	DIA	HORA NORMAL	HORA EXTRA (50%)
R\$ 1.100,00	R\$ 440,00	R\$ 36,66	R\$5,00	R\$ 7,50

Os empregados de shoppings centers e flats terão direito ao reajuste salarial de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) a ser aplicado sobre o salário praticado em 31 de janeiro de 2014, podendo ser compensado os aumentos espontâneos.

Piso admissional administrativo: a partir de 1º de janeiro de 2015 o piso salarial admissional para empregados administrativos das empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis e dos condomínios comerciais fica fixado em R\$824,52 (oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), o que corresponde a 6,5%(seis vírgula cinco por cento) de aumento, com exceção do Continuo e Auxillar de Serviços Gerais, que receberá o valor mínimo de R\$788,00(setecentos e oitenta e oito reais), podendo ser compensados os aumentos espontâneos.

VALE ALIMENTAÇÃO: R\$220,00 (duzentos e vinte reais).

SALÁRIO SUPERIOR AO PISO: os empregados administrativos que recebem salário superior ao piso admissional ora estipulado, farão jus ao reajuste salarial de 6,5% (seis vírgula cinco por cento), a ser aplicado sobre o salário praticado em 31 de janeiro de 2014, podendo ser compensados os aumentos espontâneos.


Rinaldo Alves de Lima Júnior
Diretor - Presidente